



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1575, DE 16 DE JULHO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		187	10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAÚDE	80.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 012		CONVÊNIOS	

02	09	09	TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		424	26.782.0040.1009.0000	ABERT. PAVIMENT. E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	600.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
		02		Recursos de outras fontes – exercício corrente	
		100 198		RECAP. ASFALTICO – SAM-SPG	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			680.000,00
	Fontes de Recurso		
	02	24	600.000,00
	05	00	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 350 – Ano 2018

Quarta-feira, 18 de Julho de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1575, DE 16 DE JULHO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica

aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A	
		187	10.301.0055.1012.0001	SAÚDE	80.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -	
		05		VINCULADOS	
		300	012	CONVÊNIOS	

02	09	09	TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		424	26.782.0040.1009.0000	ABERT. PAVIMENT. E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	600.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
		02		Recursos de outras fontes – exercício corrente	
		100	198	RECAP. ASFALTICO – SAM-SPG	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso:

680.000,00



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza

Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 350 – Ano 2018

Quarta-feira, 18 de Julho de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

Fontes de Recurso

02	24	600.000,00
05	00	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de julho de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br